



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG Nº 16/2024

Aluguer Operacional de Viaturas Híbridas

Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

I. ENQUADRAMENTO

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Considerando as competências da SPMS, E.P.E. nomeadamente na área da Unidade de Apoio Geral da Direção de Administração Geral, tem como objetivos, entre outros:

- assegurar as boas praticas no âmbito da proteção do ambiente através da melhoria dos processos de reciclagem e redução de consumos de água, energia, consumíveis e combustíveis tendo em vista a otimização dos processos e recursos;
- promover a manutenção e reparação dos veículos automóveis, gerir o parque automóvel e a sua manutenção.

II. OBJETIVO

Atualmente a frota automóvel da SPMS é constituída por 3 (três) viaturas, a gasóleo e com as características descritas no paragrafo seguinte.

Neste enquadramento e tendo-se verificado a necessidade de renovação da frota automóvel da SPMS no decorrer no ano de 2024, pretende-se proceder à aquisição de serviços de aluguer operacional de 3 (três) viaturas híbridas, com as seguintes características:



- i. Viatura ligeira de passageiros com 5 (cinco) lugares e 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas;
- ii. Carroçaria tipo Sedan;
- iii. Distância entre eixos: entre 2.600 e 2.760;
- iv. Comprimento: entre 4.450 e 4.700;
- v. Altura máxima de 1.550;
- vi. Airbags frontais;
- vii. Airbags laterais e de cortina;
- viii. Fecho centralizado;
- ix. Vidros dianteiros e traseiros elétricos com anti-entalamento;
- x. Retrovisores exteriores com regulação elétrica e com função descongelamento;
- xi. Indicador de pressão dos pneus;
- xii. Cruise Control com limitador de velocidade;
- xiii. Alerta de esquecimento do cinto de segurança (em todos os lugares);
- xiv. Faróis dianteiros de LED;
- xv. Luzes diurnas em LED;
- xvi. Faróis de nevoeiro;
- xvii. Sistema anti-bloqueio de rodas ABS;
- xviii. Direção assistida;
- xix. Travão de estacionamento assistido;
- xx. Rádio e colunas instaladas;
- xxi. GPS integrado;
- xxii. Comandos no volante;
- xxiii. Conectividade multimédia;
- xxiv. Sensores de estacionamento;
- xxv. Ar condicionado automático;
- xxvi. Roda sobressalente com medida igual às restantes;
- xxvii. Cor preta e/ou cinza escuro;
- xxviii. Pintura metalizada;

Assim, pretende-se realizar uma consulta preliminar ao mercado fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de recolher informações sobre os serviços de aluguer operacional de viaturas híbridas, nomeadamente:

1. A melhor solução existente no mercado para a aquisição dos serviços de aluguer operacional de viaturas;



2. As características adicionais das viaturas híbridas;
3. Níveis de serviços assegurados, designadamente referentes aos serviços de:
 - a) manutenção;
 - b) pneus;
 - c) seguro automóvel;
 - d) gestão de sinistros;
 - e) veículo de substituição;
 - f) gestão de coimas;
 - g) IUC e serviço da IPO;
 - h) Centro de Apoio ao Condutor;
 - i) Assistência em Viagem;
 - j) Restituição;
4. Definir o custo mensal considerando a duração de 1, 12, 24 e de 36 (trinta e seis) meses;
5. Prazo estimado para a entrega das viaturas;

III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <http://www.spms.min-saude.pt>, e no respetivo LinkedIn, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar, remeter email para consulta.preliminar@spms.min-saude.pt, até ao dia **20 de agosto de 2024**.

IV. MODELO DE APRESENTAÇÃO

É disponibilizado um modelo de resposta em **Formato .xls** na respetiva publicação no portal de internet público da SPMS, EPE, em <http://www.spms.min-saude.pt>, devendo os operadores económicos interessados apresentar o mesmo devidamente preenchido, através de email para consulta.preliminar@spms.min-saude.pt até ao dia **20 de agosto de 2024**.



V. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, deverá ser efetuada para o correio eletrónica consulta.preliminar@spms.min-saude.pt até à data-limite de **20 de agosto de 2024**, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência **“Consulta Preliminar n.º 16/2024 – Aluguer Operacional de Viaturas Híbridas”**.

VI. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

Para além da informação solicitada no ponto II e IV, os operadores económicos podem adicionar outra que considerem pertinente, tal como:

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e email;
- Indicação do CAE;
- Informação do serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar.

VII. PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até ao dia **20 de agosto de 2024**.